

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.979/2000

REGISTRADO EM LIVRO  
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA  
MUNICIPAL PARA REGISTRO  
de *Leis*  
Livro n.º *09/99*  
fls. *87v e 88* eff. *29/05/2000*  
(a) *Dores*

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O CONSEG- CONSELHO  
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
PREVENTIVA DE DORES DO INDAIÁ-MG

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Dores do Indaiá-MG, situado à Avenida Doutor João Chagas de Faria, nº. 941, no Bairro Vale do Sol.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá,  
29 de maio de 2000.

  
Dr. Joaquim Ferreira da Cruz,  
Prefeito Municipal

  
Doramar Costa Fiúza  
Secretaria Municipal